



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal  
**Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1.681 /2026**

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Necessidade da Administração: Aquisição de confecção de material gráfico - pulseiras coloridas

**1. OBJETO**

O presente termo tem por objeto da presente aquisição de confecção de material gráfico - pulseiras coloridas para demarcar as baterias no evento No Limite é garantir organização, identificação rápida e controle eficiente dos participantes durante as provas.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de confecção de material gráfico - pulseiras coloridas para demarcar as baterias no evento No Limite é garantir organização, identificação rápida e controle eficiente dos participantes durante as provas.

O objetivo de confecção de pulseiras coloridas para demarcar as baterias no evento No Limite é garantir organização, identificação rápida e controle eficiente dos participantes durante as provas.

Cada bateria (grupo de participantes) recebe uma cor específica, facilitando a distinção rápida pela equipe organizadora, árbitros e público.

Ajuda a separar corretamente os grupos por horário, etapa ou desafio, evitando trocas ou confusões.

Permite que apenas participantes daquela bateria acessem determinada área no momento correto.

Facilita chamada, alinhamento e direcionamento dos competidores.

Reduz riscos de erro operacional e melhora o monitoramento dos participantes.

Transmite melhor organização visual e credibilidade ao evento.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento do item acima descrito no objeto e na fundamentação.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A empresa contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação.

Entendemos portanto, que a prestação do serviço nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.



Município de Tupanciretã  
Poder Executivo Municipal

### **Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**

Ademais, a contratação do referido deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Deverá observar o caso concreto a as peculiaridades do objeto.

#### **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A contratada devesa apresentar nota fiscal eletrônica, indicando o numero da conta corrente, agência e banco que devesa ser atestada pelo Secretario da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor , após o cumprimento de subitens anteriores .

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nota fiscal/ fatura serão devolvidos e à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes dos atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando esse se de por culpa da contratada.

A liberação do pagamento ficara condicionada a consulta previsa do sistema de cadastro dos fornecedores da prefeitura, para verificação da situação da contratada em relação as suas condições de habilitação e qualificação exigidas para compra, cujo o resultado será juntado ao processo .

#### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$180,00**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária não informada.

**Tupanciretã/RS, 19 de março de 2026.**

Vanuza Silveira da Rosa  
Chefe de Setor  
Matrícula funcional n.º 1699/3